



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Decisão monocrática em sede de Agravo de Instrumento

Concessão de efeito suspensivo para obstar os efeitos da decisão que homologou a proposta para alienação da UPI V.tal

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, vem, em continuidade aos Fatos Relevantes de 29.01.2026, 05.03.2026 e 01.04.2026, e aos Comunicados ao Mercado de 03.02.2026 e 30.03.2026, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 26.06.2026, foram proferidas decisões monocráticas pelo Desembargador Relator da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (“Decisões Monocráticas”), nos autos dos Agravos de Instrumento nº 0027543-65.2026.8.19.0000, interposto pelo UMB Bank N.A., nº 0027580-92.2026.8.19.0000, interposto pela SC Lowy Primary Investments, LTD. e nº 0027616-37.2026.8.19.0000, interposto por determinados Fundos PIMCO, representados por sua gestora de investimentos Pacific Investment Management Company LLC (“Agravantes”), todos contra a decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) que homologou a proposta apresentada, em conjunto, por BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investor Fund LP, BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BGC Fibra Participações S.A. e suas afiliadas Stans 13 S.A. e BGC Holding S.A., como vencedora do procedimento competitivo de alienação da unidade produtiva isolada a ser constituída com 100% (cem por cento) da participação detida pela Companhia e sua subsidiária integral Rio Alto Investimentos e Participações S.A. na V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“UPI V.tal”) pelo valor de R\$ 4,5 bilhões de reais (“Proposta”), deferindo o efeito

suspensivo pleiteado pelos Agravantes no que concerne à homologação da Proposta de alienação da UPI V.tal.

As Decisões Monocráticas estão à disposição dos acionistas e credores nos websites da Companhia (www.oi.com.br/ri e <https://recjud.com.br>) e no Sistema Empresas.NET da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do assunto objeto deste Comunicado ao Mercado.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2026.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
p. Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende